



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 130 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2002

Referência: Ofício SDE/GAB nº 745/02, de 19 de fevereiro de 2002.

Assunto: Ato de concentração n.º 08012.001072/02-17.

Requerentes: MANTEFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. e ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A.

Operação: Aquisição, em nível nacional, da totalidade das ações que a Aché detém na Indústria Química e Farmacêutica Schering Plough e na Essex Química, Indústria e Comércio S/A, pela Mantefarma.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas MANTEFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. e ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 – Mantefarma Indústria Química e Farmacêutica

A Mantefarma Indústria Química e Farmacêutica, doravante “Mantefarma” é uma empresa de origem brasileira, com sede na cidade do Rio de Janeiro. A Mantefarma não pertence a nenhum grupo econômico. Tem como objeto social produtos químicos e farmacêuticos, produtos de higiene, produtos veterinários e demais atividades correlatas e conexas a importação e exportação, comércio em geral, representação comercial, distribuição de produtos e prestação de serviços em geral e quaisquer outras que se relacionem com seu objeto, assim como a administração de bens próprios e de terceiros e a participação em outras sociedades. Atualmente a Mantefarma não está praticando atividades econômicas. No exercício de 2000, a Mantefarma obteve um faturamento **confidencial** no Brasil. A Mantefarma possui participação, apenas, no capital social das empresas Indústria Química Farmacêutica Schering Plough S/A e Essex Química Indústria e Comércio S/A.

Quadro I

Composição do Capital Social da Mantefarma

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
Tendai Investments Limited	25,05
Sr. Gian Enrico Mantegazza	74,95

Fonte: Requerentes.

I.2 – Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A

A empresa Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A, doravante “Aché”, é uma empresa matriz do grupo brasileiro Aché, com sede em Guarulhos, São Paulo. O Grupo Aché atua na indústria farmacêutica e de produtos de higiene. Em 2000, o grupo obteve um faturamento em 2000, no mundo da ordem de R\$642,64 milhões.

Quadro II

Composição do Capital Social da “Aché”

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
Ventura Holding Ltda.	33,33%
Partage Empreendimentos e Participações Ltda.	33,33%
Marvic's Empreendimentos	33,33%

e Participações Ltda.

Fonte: Requerentes.

II – Da Operação

Trata-se da aquisição, em nível nacional, da totalidade da participação acionária da Aché no capital social das empresas Schering Plough e Essex Química, pela Mantefarma, que passará a deter maior participação e o controle das mesmas. A operação data de 30 de janeiro de 2002, no valor de R\$78,00 milhões¹.

QUADRO III
Schering Plough

	Antes da operação (%)	Após a operação (%)
Aché	42,00	-
SPFL	30,00	30,00
Mantefarma	27,00	69,00
Italfarma	1,00	1,00
Total	100,00	100,00

Fonte :Requerentes.

QUADRO IV
Essex Química

	Antes da operação (%)	Após a operação (%)
Aché	32,70	-
SPFL	23,30	23,33
Mantefarma	21,70	54,40
Schering Plough	22,30	22,30
Total	100,00	100,00

Fonte :Requerentes.

III - Definição do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão do Produto

Quadro V
Produtos e Serviços Ofertados Pelas Requerentes no Brasil

Produtos	Mantefarma	Essex Química	Schering Plough
Produtos farmacêuticos			X
Produtos veterinários			X

Fonte: Requerentes

¹ Foi considerada a taxa de câmbio (R\$/US\$) de venda do dia 30/01/2002 = 2,437 – Fonte: BACEN

Pela observação do Quadro V, verifica-se a inexistência de sobreposição horizontal na relação dos produtos ofertados no Brasil pelas interessadas, em razão das empresas Mantefarma e Essex Química não estarem exercendo na atualidade qualquer atividade econômica.

A Essex não atua na produção e distribuição de produtos farmacêuticos e veterinários.

A Mantefarma, segundo as requerentes, parou de comercializar os produtos (Razetil, Tritax e Ciprofloxacino) em março de 2000. A Mantefarma foi projetada e aprovada para a fabricação e embalagem de produtos farmacêuticos na forma sólida (comprimido e drágeas). Nunca fabricou os produtos relacionados acima. O Tritax é um produto em forma de suspensão e o Ciprofloxacino é um produto em forma injetável.

Ademais, cabe esclarecer que os registros da Mantefarma perante a ANVISA para a comercialização do Razetil e do Ciprofloxacino estão vencidos. Dessa forma, depreende-se não haver necessidade de continuar esta análise.

IV - RECOMENDAÇÃO

Como a operação em análise não gera concentração horizontal nem integração vertical, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior.

RONALDO WANDERLEY RABELLO
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico